



APOSTILA

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 004/2021, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD, E A EMPRESA MAIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM:

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.409.580/0001-38, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.476.034/0001-82, com sede na Rua 82, nº 400, 7º andar, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Setor Sul, nesta capital, ora representada por seu titular **ALAN FARIAS TAVARES**, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, CPF nº XXX.383.561-XX, doravante denominado CONTRATANTE, resolve modificar unilateralmente o **CONTRATO Nº 004/2021 SEAD**, celebrado com a empresa **MAIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.312.190/0001-94, com sede na Avenida Santos Dumont, nº 311, quadra 03, lote 30/31, bairro Jundiaí, Anápolis – GO, CEP nº 75.113-180, neste ato representado pelo seu sócio administrador Sr. **CLAYTON EDUARDO FERREIRA MAIA**, brasileiro, residente e domiciliado em Anápolis-GO, inscrito no CPF nº XXX.427.201-XX, mediante o presente TERMO DE APOSTILAMENTO, conforme Processo Administrativo nº 202000005017360, sujeito aos preceitos da Dispensa de Licitação nº 03/2021, sob a égide do artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/1993, Lei nº 8.245/1991 (Lei do Inquilinato) e Lei nº 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), Leis estaduais nº 13.800/2001 e nº 17.928/2012, suas posteriores alterações, bem como normas vigentes aplicáveis à matéria, e ao que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste do Contrato nº 004/2021 - SEAD (000018488019), cujo objeto é a locação de imóvel localizado na Avenida Pastor Zentil, nº 71, Setor Central, Quirinópolis – GO, com área de 400,50 m², registrado sob a matrícula nº 25.267, onde se encontra instalada a Unidade do Vapt Vupt Quirinópolis, conforme percentual de 25,302160%, com a utilização do IGP-M (FGV), referente ao período de janeiro de 2021 a outubro de 2024, totalizando um acréscimo de **R\$ 1.590,96 (mil e quinhentos e noventa reais e noventa e seis centavos)** no valor mensal do contrato.

1.2. O pagamento do reajuste deverá ser **contabilizado a partir de 23 de outubro de 2024**, consoante Despacho 322/2024/SEAD/GECONT (68565837), e Solicitação de Reajuste (67787409).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor do aluguel mensal passa de R\$ 6.287,85 (seis mil, duzentos e oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos) para **R\$ 7.878,81 (sete mil, oitocentos e setenta e oito reais e oitenta e um centavos)**, o valor total do contrato, passa de R\$ 377.271,00 (trezentos e setenta e sete mil e duzentos e setenta e um reais) para **R\$ 400.658,10 (quatrocentos mil e seiscentos e cinquenta e oito reais e dez centavos)**, em razão do reajuste de 25,302160%.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da execução do presente Apostilamento, cujo valor total é de **R\$ 23.387,10 (vinte e três mil, trezentos e oitenta e sete reais e dez centavos)** correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 2025.18.01.04.122.1049.2436.03, Fonte 15000100, conforme Nota de Empenho nº 00225, de 11 de junho de 2025, emitida pela Secretaria de Estado da Administração – SEAD.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A Secretaria de Estado da Administração - SEAD providenciará a publicação resumida deste Termo de Apostilamento, consoante ao que dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993, ressalvado o disposto no art. 26 da precitada Lei.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do contrato nº 004/2021 - SEAD, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente para um só efeito.

(documento assinado eletronicamente)

ALAN FARIAS TAVARES

Secretário de Estado da Administração



Documento assinado eletronicamente por **ALAN FARIAS TAVARES, Secretário (a) de Estado**, em 22/07/2025, às 16:37, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO PEDRO FERREIRA RAMOS JUBE, Assessor (a)**, em 25/07/2025, às 07:40, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **73678015** e o código CRC **91865728**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

RUA 82 300, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 7º ANDAR - Bairro CENTRO -
GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (62)3201-5795.



Referência: Processo nº 202000005017360



SEI 73678015